

Decreto nº 9.552, de 13 de dezembro de 2022.

Cria Comissão Especial para estabelecer as regras e normativas, que serão utilizadas para a realização das premiações dos sorteios tratados na Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022 e Lei nº 5.470, de 27 de outubro de 2022, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022.

DECRETO:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para estabelecer as regras e normativas, através de Deliberações, que serão utilizadas para a realização das premiações dos sorteios tratados na Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022 e Lei nº 5.470, de 27 de outubro de 2022.

§ 1º A Comissão Especial criada através do caput deste artigo será composta por:

I - 4 (quatro) membros representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 2 (dois) membros indicados pelos representantes de entidades de classe, sendo:

a) 1 (um) representante da 63ª Subseção de Jales da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB SP;

b) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Jales - ACIJ;

§ 2º As entidades de classe deverão indicar os representantes ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A nomeação dos membros da Comissão Especial será através de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 13 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Administração